



## ATA Nº 08/2014

Aos 7 dias do mês de julho do ano 2014, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e Maria Alexandra Flor Pinho Silva Bastos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Regulamento Municipal dos Parques de Estacionamento no Concelho de Espinho;
2. Alteração à Tabela de Taxas Municipal;
3. Acordos de Execução de Delegação de Competências para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 132.º e nos termos do artigo 133.º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;
4. Escritura de justificação de posse de imóveis;
5. Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal 2014.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal dos membros desta Assembleia.

**A Câmara Municipal** fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira, pelo Vice-Presidente António Vicente de Amorim Alves Pinto e pelos vereadores e Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel de Jesus e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto.

Foi verificada a presença dos **Vogais**: Ana Paula Belinha, Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, Bernardo Coelho de Lacerda Machado, António Manuel Pinto Oliveira, Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto, Ângelo Fernando da Naia Cardoso, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Rosa Martins de Freitas Duarte, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende, Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia**: Nuno Pinto de Almeida, Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco Cunha Rodrigues.

O Presidente da Assembleia deu nota dos pedidos de substituição dos vogais Ricardo Bastos Sousa por Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães, de Rita Figueiredo Reis Rola por Carlos Manuel Cardoso Loureiro, de Jorge Eduardo da Nave Pina por Joana Raquel da Silva Devezas, de Henrique José Pedro Cierco por Carlos Filipe Pinto Vinagre.

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o primeiro ponto da Ordem do Dia:

### **1. Regulamento Municipal dos Parques de Estacionamento no Concelho de Espinho**

O Vice-Presidente da Câmara esclareceu que aquele regulamento tinha como principal objetivo a regulação dos Parques de Estacionamento fechados no Concelho de Espinho, fossem subterrâneos ou à superfície, públicos ou privados, bem como os que poderiam ser dados à concessão, salvaguardando desde já o facto de, naquele caso, o assunto ser previamente submetido a apreciação da Assembleia Municipal.

#### **Intervenções:**

**José Carvalhinho (PS)** disse que não podia desassociar aquele regulamento da intenção do executivo em criar 6 novos parques de estacionamento. Que estava tecnicamente mal elaborado e era resultado de cópia de outros regulamentos já existentes. Questionou o facto daquele assunto de parques de estacionamento não estar enquadrado em políticas urbanas e de mobilidade. Que não havia PDM atualizado, estando a Assembleia a tomar decisões com base em situações que não lhe pareciam devidamente integradas em políticas urbanas e de mobilidade adequadas. Que o Regulamento não distinguia o que eram políticas diferenciadas de estacionamento em função da zona. Que devia ter sido trabalhado juntamente com os diversos intervenientes no tecido urbano de Espinho e com os seus diversos agentes políticos e económicos. Não descrevia os usos definidos como prioritários, nem promovia a melhoria de qualidade do espaço público, ambiental ou a reafecção desses espaços a outros usos, como por exemplo espaços verdes. Não se percebia quais eram as estratégias que o executivo camarário definia para equilibrar a oferta e a procura de estacionamento. Sobre a gestão do estacionamento, disse que tinha de existir uma diferenciação mais intensiva em função das necessidades dos seus utilizadores e a complementaridade daqueles parques com outras infraestruturas. Que não estava salvaguardada a questão dos parques de estacionamento cedidos ao Sporting Clube de Espinho e à Associação Académica de Espinho. Denunciava a inexistência de uma política de ordenamento do território. Que o executivo continuava a esquecer-se das medidas de incentivo à economia local, dado que os parques pagos acabariam por agravar a pouca atratividade do nosso território face aos concelhos e zonas limítrofes do concelho de Espinho, pelo que, por tudo isso, não poderiam votar favoravelmente aquele documento.

**Jorge Carvalho (CDU)** disse que aquele documento parecia um processo para apanhar mais dinheiro aos cidadãos. Que aquele regulamento permitiria à Câmara criar um parque de estacionamento à superfície sempre e onde quisesse e sem prévia submissão à Assembleia Municipal. Que o atual executivo, apesar de criticar a concessão do estacionamento feita pelo PS, queria aplicar também o presente regulamento aos privados. Que os comerciantes de Espinho que, inicialmente eram a favor do pagamento, estavam arrependidos porque a população fugia dos estacionamentos pagos, preferindo deslocar-se aos centros comerciais.



Referindo-se ao parque pago a instalar no Rio Largo, disse que, a cerca de 30 metros, no Concelho de Vila Nova de Gaia, existiam vários lugares gratuitos. Disse que, num parque de estacionamento fechado, se algo acontecesse ao veículo, a Câmara era responsável, e nada disso constava no Regulamento. Que, na sua opinião, o PDM deveria estudar o local onde deveriam existir parques de estacionamento, no entanto o mesmo estava suspenso. Disse que a CDU estava contra aquele Regulamento.

**Aurora Morais (PS)** disse que aquele Regulamento, como já referira o vogal José Carvalhinho, era uma compilação de diversos regulamentos de outros municípios e que tecnicamente era um caos. Disse que não dava cumprimento ao Decreto-Lei 81/2006 que fixava as condições de utilização dos parques de estacionamento e onde se encontrava reforçada a proteção dos interesses económicos dos consumidores. Que o Regulamento só falava em entidade exploradora, dando a entender que a Câmara Municipal se estava a demitir daquelas funções agora e no futuro. Disse que Espinho não tinha uma política de estacionamento e mobilidade, sendo apresentado um regulamento feito "ad hoc" para aprovação da Assembleia, supostamente para 6 parques de estacionamento, mas que, nas freguesias de Paramos ou Silvalde, corria-se o risco de também lá ser feito um parque de estacionamento pago junto às Praias porque era rentável. Preocupava-a o que aconteceria aos parques de estacionamento cedidos ao SCE e à AAE, cujas receitas eram importantes para a sobrevivência daquelas associações. Disse que o Regulamento continha várias irregularidades, referindo vários exemplos, das quais destacou o dever de informação, a segurança dos parques, o apoio ao utente. Questionou como seriam feitas as alterações às condições de utilização, com autorização de quem e em que termos. Disse que o Regulamento fora feito à pressa e que afetaria a requalificação da zona de enterramento da linha do caminho-de-ferro.

**Paulo Castro (PSD)** disse que o grupo do PSD tinha duas propostas de alteração a fazer ao Regulamento, a primeira ao artigo 5º, do seguinte teor: "Os Parques de Estacionamento são instalados nos locais e com as áreas definidas por deliberação do órgão executivo do Município de Espinho, na qual constará as respetivas características e demais elementos constitutivos dos mesmos, devendo para tal, solicitar parecer de natureza não vinculativa, à Junta de Freguesia no território da qual se localiza" e a segunda ao nº 1 do artigo 18º, do seguinte teor: "Os Parques de Estacionamento podem funcionar: a) durante todo o ano ou apenas em parte deste; b) durante todo o dia ou apenas em parte deste.

Disse ainda que os parques de estacionamento colocariam alguma pacificação em algumas zonas da cidade, permitindo o estacionamento de forma mais segura, permitiriam o pagamento de uma taxa fixa durante todo o dia, possibilitariam o livre arbítrio, livre escolha. Que o regulamento ordenaria o território. Vinha para regular e não para prejudicar.

**Jorge Carvalho (CDU)** Disse que caso a Assembleia Municipal aprovasse aquele regulamento, a Câmara, futuramente, poderia criar novos parques de estacionamento sem prévia deliberação da Assembleia Municipal. Que a alteração proposta pelo PSD remetia para parecer não vinculativo das Juntas de Freguesia, o que não lhe parecia correto. Que a regulamentação do

território tinha de ser feita pelo PDM. Que na alameda 8 nunca estivera previsto um parque de estacionamento. Que o Regulamento apenas referia a entidade exploradora, não dizendo concretamente quem era aquela entidade. Que as propostas de alteração do PSD não melhoravam o regulamento nem resolviam as contradições nele existente.

**Manuela Vilares (BE)** disse que o Executivo Municipal pretendia aumentar as zonas abrangidas de estacionamento pago no concelho. O BE sempre defendera que a implantação de estacionamento pago em Espinho, sem dotar a cidade de uma série de equipamentos necessários, como uma rede de transportes públicos ajustada às reais necessidades dos espinhenses e cidadãos que nos visitavam, era uma catástrofe tanto para os espinhenses como para o comércio e a economia local. Espinho, hoje, era um concelho com um comércio a viver dias de amargura profunda, a economia local estava em coma. O desemprego apresentava um crescimento exponencial assim como a emigração. O concelho e a cidade tinham cada vez menos visitantes e nem as operações de marketing, que custavam milhares de euros ao erário público, atraíam turistas suficientes para dinamizar o comércio e a economia. A concessão do espaço público, espaço de todos, para servir os interesses privados, não era, nem nunca fora, uma medida que acautelasse os interesses das populações. O privado a enriquecer e as populações a empobrecer, era a máxima seguida por quem exercia o poder e tem destruído o concelho e esmagado as populações. A Autarquia estava na penúria e tentava através de engenharia financeira empurrar as dívidas com a barriga para a frente, ficando os espinhenses sempre a perder. Lembrou que, no ano passado, em conferência de imprensa, o Presidente da Câmara, Pinto Moreira, prometera baixar o preço em 5 cêntimos nos parquímetros. Confirmava-se agora que o BE tinha toda a razão quando na altura alertou que a Câmara se preparava para aumentar de forma substancial a área abrangida pelos parques pagos. O BE votaria contra o Regulamento Municipal dos Parques de Estacionamento por se tratar de um documento muito mal elaborado que pretendia o alargamento dos parques pagos, proposta que consideravam prejudicar fortemente, tanto as populações como o comércio e a economia local.

**José Carvalhinho (PS)** disse que, com a intervenção do vogal Paulo Castro, ficara a perceber que o grupo do PSD não acreditava convictamente naquele documento. Disse que o Regulamento invocava o código da estrada de 2012, tendo o mesmo sido atualizado em 2013 e que as alterações propostas pelo PSD não modificavam nada na estrutura do documento.

**Vice-Presidente CM** esclareceu que a Câmara Municipal não pretendia aumentar as zonas de estacionamento pagas, conforme afirmara a vogal do BE, porque aquele regulamento não se aplicava àquelas zonas, mas sim a parques de estacionamento. Que o executivo não prometera baixar o preço em 5 cêntimos nos parquímetros mas, efetivamente, baixara aquele preço. Sobre o regulamento ser uma cópia de outros, disse que não via problema com isso, até porque algumas partes eram quase transcrições de legislação própria naquela matéria e se, em 2005, o executivo tivesse feito cópia de outros bons exemplos existentes no que diz respeito às zonas de estacionamento, poderia ter sido mais positivo. O ideal seria juntar vários regulamentos respeitantes ao estacionamento num só, não fosse o município ter um contrato com uma



empresa que detinha a concessão da superfície e de outros parques de estacionamento, com um regulamento que tinha condicionantes que impediam a sua revisão naquela altura. Disse que a Câmara não tinha competência para dar à exploração ou à concessão, pelo que teria de submeter o assunto previamente a aprovação da Assembleia Municipal. Que os locais de estacionamento gratuitos no concelho de Vila Nova de Gaia se situavam a uma distância superior a 30 metros. Que não era correto dizer que a Câmara Municipal iria abrir 6 parques de estacionamento pagos, porque não constava daquele regulamento. O que a Câmara fizera fora aprovar a localização de parques de estacionamento. Que alguns desses parques já foram cobrados, não só agora como também no passado. Disse que, quando se falava em planeamento, regular também era planear, não fazendo sentido levar à aprovação da Assembleia Municipal um regulamento em concreto para cada parque de estacionamento, público ou privado, a explorar ou a construir. Que a maioria das Câmaras municipais tinham um regulamento geral para parques de estacionamento. O Regulamento devia ser suficientemente abrangente para acomodar várias tipologias de parques. Que poderiam existir parques de estacionamento regulados por aquele regulamento, uns pagos e outros gratuitos. Disse que a intenção da Câmara Municipal fora criar um regulamento que não existia no município, tendo a Assembleia Municipal a liberdade de propor as alterações que entendesse necessárias. Ao ser aprovado, será remetido para discussão pública para apreciação e sugestões de alteração por parte de todos os cidadãos, sendo que aquelas sugestões seriam apreciadas pela Assembleia Municipal.

**Rui Torres (Presidente JF Espinho)** concordava que o estacionamento em Espinho devia ser regulado, no entanto, achava que o regulamento apresentado, embora da competência da Câmara, devia ser alvo de um trabalho e análise prévios, participado pelo Município, a Assembleia Municipal, a Juntas de Freguesia, as Associações Comerciais, as Coletividades que usufruíam de receita provenientes de parques de estacionamento, a PSP, os concessionários privados, nomeadamente a ESSE, e a Solverde.

**Manuel Dias (Presidente JF Paramos)** disse que compreendia tratar-se de um Regulamento Municipal, aplicável também às freguesias, mas que em Paramos não existiam parques de estacionamento, nem seria implementado nenhum, nem junto à praia, nem em terrenos próprios da Junta de Freguesia. Que para além das entidades mencionadas pelo Presidente da Junta de Freguesia de Espinho, deviam ser incluídas também as Assembleias de Freguesia.

**Jorge Carvalho (CDU)** disse que concordava com o proposto pelo Presidente da Junta de Freguesia de Espinho até porque, antigamente, existia uma Comissão de Trânsito. Que o Regulamento deveria nascer da convergência das diversas entidades. Disse que, na fase de discussão pública, os documentos tinham pouca ou nenhuma intervenção.

**Aurora Moraes (PS)** disse que por não ser um contrato de depósito as entidades exploradoras dos parques de estacionamento, efetivamente, não eram responsáveis por danos em automóveis, mas que a entidade titular, naquele caso, a Câmara Municipal, não estava coberta pelas mesmas regras, pelo que, ao haver algum tipo de incidente, a entidade titular era a

responsável pelos prejuízos causados. Concordava também com o que fora dito pelo Presidente da Junta de Espinho sobre a participação de diversas entidades na elaboração do Regulamento.

**Vice-Presidente CM** disse que, de acordo com a lei, todas as entidades e cidadãos podiam ser ouvidos no período de apreciação pública do documento e que naquela fase do processo a Câmara podia reunir-se com a Comissão Permanente da Assembleia Municipal ou até com uma comissão própria a criar para acolherem e analisarem as propostas recebidas.

**Carlos Loureiro (PSD)** disse que, por causa dos arrumadores, a não existência de regulamento era igual a não existência de segurança. Que sentia-se coagido ao entregar uma moeda a um arrumador e que a sua segurança não tinha preço. Que, atualmente, os lugares de estacionamento nos parques eram ocupados por veículos como camiões TIR ou autocaravanas, não permitindo a rotatividade dos lugares.

**Rui Torres (Presidente JF Espinho)** disse que o sucesso de um bom governante fazia-se ouvindo as pessoas e partilhando com quem diretamente estava interessado e preocupado com a regulamentação. Que nos tempos modernos, a gestão do poder local fazia-se com as pessoas, com as instituições e não impondo. Que na fase de consulta pública, direcionada ao cidadão, a Junta de Freguesia não tinha possibilidade de submeter propostas de alteração e de correção que deviam ser colocadas previamente. Contudo, sendo o regulamento aprovado, obviamente, que a Junta de Freguesia não deixaria de fazer as devidas recomendações de alteração. Que queria ser coerente com a decisão que tomou em 2006, quando da apreciação do Regulamento de Estacionamento à Superfície, para o qual tinha proposto 8 alterações, que foram todas recusadas, tendo a sua posição sido de recusa daquele regulamento devido à Junta de Freguesia não ter sido ouvida previamente, pelo que também votaria contra o regulamento hoje apresentado.

**Presidente CM** esclareceu que a competência regulamentar era da Assembleia Municipal, portanto a Câmara apresentara à Assembleia uma proposta de regulamento Geral de parques de estacionamento, sendo aquela uma base de trabalho que ao ser aprovada, seria submetida a discussão pública. A Comissão Permanente da Assembleia Municipal ou uma comissão criada por iniciativa daquela Assembleia Municipal, especificamente para aquele caso, receberia todas as propostas de alteração apresentadas fossem de pessoas singulares, instituições ou até de Órgãos Autárquicos, cabendo à Assembleia Municipal aprovar o texto final do Regulamento.

**Jorge Carvalho (CDU)** protestou sobre a intervenção do vogal Carlos Loureiro, por motivo de partir do pressuposto de que, por falta daquele regulamento, estavam pior. Pediu que lhe indicasse um caso que o regulamento resolvesse que a lei atual não fizesse. Que, com o sem regulamento, os arrumadores continuariam a existir.

**Ana Rezende (CDU)** disse que o modo como o artigo 24º do regulamento estava redigido causava-lhe muita insegurança, pelo que considerava que o argumento segurança invocado pelo vogal do PSD era uma falácia. Disse que a discussão pública era muito limitadora e que era ingenuidade pensar que haveria grandes alterações àquele documento, até porque o ponto 2 da ordem de trabalhos versava sobre alteração à Tabela de Taxas Municipal. Que aquele



documento era uma péssima base de trabalho e tinha dúvidas sobre a sua congruência e até da sua legalidade.

**Manuela Vilares (BE)** perguntou se o pretendido pelo Presidente da Câmara era que a Assembleia Municipal votasse a favor de um regulamento feito a "*trouxe-mouxe*", cheio de falhas. Que lamentava que, depois de todas as falhas mencionadas por vários vogais, a preocupação do Vice-Presidente da Câmara era tentar defender o indefensável e fazer malabarismo com as palavras para tentar não assumir nenhum erro. Pediu que houvesse mais um pouco de humildade e de profissionalismo.

**Vice-Presidente CM** respondeu que a vogal do BE devia ler o documento para não fazer perguntas sem sentido. Quanto ao segundo ponto - Alteração à Tabela de Taxas Municipal - estava na ordem de trabalhos porque o regulamento previa um regime de longa duração, com um valor diário não previsto na tabela de taxas, sendo agora incluído, procedendo-se à retirada do valor quinzenal existente. Que fora criada uma distinção, nos valores de semana e de mês, entre parque coberto e parque descoberto e a tarifa de zona de estacionamento que já fora aprovada pela assembleia, passara também a constar da tabela.

**José Carvalhinho (PS)** disse que ficava desconfiado com a vontade do órgão executivo em fazer aprovar aquele regulamento, quando era quase unânime que era uma base de trabalho péssima. Que o Presidente da Câmara estava a propor que fizessem o trabalho do órgão executivo, fazendo um regulamento novo. Disse que o grupo parlamentar do PS não estava disponível para isso.

**Carlos Loureiro (PSD)** disse que, na verdade, os vogais do PS não queriam nada. Que bastava a palavra regulamentar para originar uma grande confusão. Que regulamentar os irritava. Que estava em aberto a oportunidade de apresentação de sugestões para alterações ao documento, com audição de todos os que quisessem intervir, mas que mesmo assim, não queriam, preferindo manter tudo como estava.

**Aurora Morais (PS)** respondeu que irritante era, em menos de trinta dias, quererem pôr os parques de estacionamento a faturar, porque o verão estava a chegar. Irritante era fazerem um documento à pressa, tecnicamente mal redigido e com o pretexto dos arrumadores e de falta de regulamentação, trazerem um documento muito mal elaborado à aprovação da Assembleia Municipal.

**José Carvalhinho (PS)** disse que existia a lei geral que regulamentava toda aquela matéria e questionou a razão de ter de ser tudo feito à pressa. Que existia legislação sobre a atividade dos arrumadores, não existindo regulamentação em Espinho, por não ter sido feita pelas entidades competentes.

**Carlos Loureiro (PSD)** esclareceu que se fizessem as contas dos prazos necessários para a consulta pública e para o assunto ser presente novamente à Assembleia Municipal, cuja próxima sessão seria em Setembro, veriam que dificilmente o regulamento poderia ser implementado este ano.

**Rui Torres (Presidente JF Espinho)** disse que a entidade competente para regular a atividade dos arrumadores de automóveis eram as Juntas de Freguesia, e que no caso de Espinho, existia um regulamento trabalhado pela Junta e pela Assembleia de Freguesia de Espinho, o qual fora submetido à PSP para sugestões sobre eventuais alterações. O próximo passo seria uma reunião com a Câmara Municipal para estabelecer as zonas onde os arrumadores exerceriam a sua atividade.

**Presidente AM** disse que colocaria à votação a proposta de aprovação das linhas gerais do regulamento municipal dos parques de estacionamento, sendo que aquele documento estaria sujeito a discussão pública durante 30 dias. Que a comissão permanente da Assembleia Municipal reuniria todos os valores acrescentados e traria o novo projeto à Assembleia Municipal.

**Presidente CM** disse que não estavam a votar linhas gerais, mas sim uma proposta de regulamento com as alterações apresentadas pelo grupo parlamentar do PSD e que, no final do processo o que viria à Assembleia Municipal seria a versão final do documento.

**Rui Torres (Presidente JF Espinho)** disse que o prazo de 30 dias de discussão pública, para além de atravessar o período de férias, tornando-a fragilizada, não era suficiente para análise de um documento tão importante para a freguesia de Espinho e para todos os cidadãos, reforçando que seria melhor a Câmara retirar aquele documento e criar um grupo de trabalho para elaborar um regulamento mais coerente com a vontade das instituições, dos cidadãos e também dos interesses do município.

**Presidente CM** referiu que a Comissão Permanente não tinha apenas 30 dias para fechar a proposta. Se em causa estava o período de férias, o edital para discussão pública poderia ser publicado em finais de agosto, sendo que o período de discussão pública ocorreria em setembro. Findo esse período de discussão pública, nada inibia a Comissão de reunir com quem bem entendesse, dado que a Assembleia Municipal tinha sessão em novembro ou dezembro. Que ninguém estava a apertar o calendário. Que mais do que a lei obrigava e se o Presidente da Assembleia Municipal assim o entendesse, poderia abrir-se um período de discussão pública de 60 dias.

**Jorge Carvalho (CDU)** pediu que o Presidente da Assembleia Municipal o esclarecesse da razão de terem marcado a realização de uma reunião extraordinária, cujo primeiro ponto era o documento em questão, se não havia urgência na discussão daquele assunto. Pediu que indicasse-lhe uma proposta de alteração vinda do exterior que tivesse recetividade e que fosse aprovada naquela assembleia. Não era pelo facto de poderem ser feitas alterações que tinham de aprovar um documento mal feito.

**Presidente CM** disse que a posição de princípio do vogal da CDU era sempre do voto contra, fosse qual fosse a proposta apresentada sobre aquela matéria. Que a Assembleia Extraordinária fora marcada, não pela questão do Regulamento, mas pelo facto da Assembleia que devia ter sido realizada em Junho, não ter sido marcada tempestivamente, havendo vários assuntos com carácter de urgência a tratar.





**Presidente AM** sobre a realização da assembleia extraordinária explicou que a posição dos pontos da ordem de trabalhos fora aprovada pela Comissão Permanente antes do início da presente reunião.

**José Carvalhinho (PS)** disse que o executivo já percebera que o documento era mau e não percebia a sua insistência em mantê-lo. Se não havia pressa, pediu que o documento fosse retirado e trabalhassem num novo.

**Ana Rezende (CDU)** disse que o período de discussão pública não podia ultrapassar 30 dias, como aliás definia o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo. Sobre o facto da CDU votar sempre contra, disse que o espaço público era isso mesmo – público - e que as concessões para privados e para dali se retirar lucro eram exceções e, como tal, deveriam assim ser tratadas, com redobrado cuidado naquilo que regulamentava exceções, não sendo o caso que retiravam daquele regulamento.

**Votação: Rejeitado com 13 votos contra e 12 votos a favor**

**Declarações de Voto:**

**Rui Torres (Presidente JF Espinho):** “Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Espinho sou obrigado a fazer esta declaração de voto, com alguma tristeza, pelo facto de ter recusado um regulamento que foi dito aqui e volto a afirmar, é de extrema importância que seja concretizado, mas seja concretizado e seja proposto com as diversas entidades interessadas sobre este tipo de regulamentação. Estou triste por não ter sido atendida a vontade da Junta de Freguesia de Espinho, mas é democracia.”

**Grupo Parlamentar do PS:** “Os Vogais do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Espinho votaram contra o Regulamento Municipal dos Parques de Estacionamento do Concelho de Espinho por considerarem que este regulamento é um documento que: 1. Está tecnicamente mal elaborado, fruto de vários remendos e sem um corpo próprio; 2. Não está suportado em estudos de políticas urbanas e de mobilidade que são sempre de uma enorme complexidade devido às diferentes dinâmicas associadas quer à sua localização (em diferentes setores e áreas urbanas das cidades, de usos diferenciados - zonas comerciais e de serviços, zonas residenciais, etc.) quer aos múltiplos atores envolvidos (residentes, visitantes, entidades gestoras, etc.); 3. Não contempla, por via desta diversidade de situações, a necessidade de implementação de políticas diferenciadas de estacionamento; 4. Não considera que o estacionamento é, por todas as razões referidas, a componente mais complexa das políticas de mobilidade urbana, envolvendo diferentes atores (stakeholders), entre eles as várias categorias de utilizadores com necessidades e interesses muito distintos e, muitas vezes, incompatíveis, e por isso devia ter sido participado pelos agentes políticos e económicos locais; 5. Não favorece os usos definidos como prioritários (estacionamento para residentes ou para visitantes, etc.) e a sua eficiência; 6. Não promove a melhoria da qualidade do espaço público - melhoria da qualidade ambiental pela reafecção do espaço público a outros usos, como por exemplo, espaços verdes (criação de um espaço público mais atrativo e eficiente, redução da impermeabilização e melhoria das soluções de desenho urbano); 7. Não se percebe qual das duas estratégias possíveis para equilibrar a

oferta e a procura de estacionamento, atuando dum ou doutro lado da equação, quer o município prosseguir. A existência ou não de lugares de estacionamento, a sua quantidade e localização nas áreas urbanas, bem como as condições de acesso aos mesmos, coordenadas e complementadas com outras medidas de gestão de tráfego, influenciam significativamente as escolhas modais dos cidadãos e por isso dos visitantes. 8. Omite um elemento fundamental, a gestão. A gestão do estacionamento inclui todos os aspetos relacionados com a exploração que permitem influenciar uma utilização mais eficiente dos recursos, por exemplo, a diferenciação da oferta e preço em função: dos utilizadores, em termos espaciais e temporais (duração máxima de permanência, tarifas variáveis); da complementaridade no uso das infraestruturas; da fiscalização e dos aspetos de comunicação com os utilizadores. 9. Não salvaguarda a continuidade dos parques de estacionamento atualmente cedidos ao SCE e AAE. 10. Denuncia uma inexistente política de território, uma vez que este executivo não olha para as condicionantes existentes, retirando espaço à implementação de alguns destes parques. 11. O executivo continua a não promover medidas de incentivo à economia local e estes parques pagos vão agravar a pouca atratividade do nosso território.”

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia abriu o período para intervenção do público presente e, não havendo qualquer intervenção, deu por encerrada a reunião, marcando nova reunião para continuação dos trabalhos para o dia 8 de julho, às 21.00 horas

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

---

A Funcionária Municipal,

---